



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

**Estado do Espírito Santo**

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 000007/2024**  
**Processo(s) Administrativo(s) Nº 000371/2024**  
**ID CIDADES: 2024.054E0700001.02.0008**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Parte Preliminar

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lei: 14.133/2021 e Regulamento Interno – Decreto nº 084 de 27/04/2024

Data de Abertura da Sessão: 01/07/2024

Horário: 08:00 Horas

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas -

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Modo de disputa: ABERTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0824/2023 de 03/04/2023, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna notório que realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, a qual será processada e julgada em conformidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e tudo em conformidade com o Processo **000371/2024**.

#### DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

#### 1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria(s) e que constam no processo administrativo em destaque.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO e PARTICIPAÇÃO

2.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.8.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.8.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.9. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.10.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

2.10.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.10.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.10.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.**

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:  
Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: **3003-5455**, ou, através do e-mail: [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br)

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBRIGATORIAMENTE** e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, a inserção no campo "OUTROS DOCUMENTOS" de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (SE FOR O CASO)

4.1.1 - "A empresa participante do certame não deve ser identificada". (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.2 - Caso o Licitante NÃO apresente por meio do sistema e no ato e em conformidade com o item 4.1, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, ou ausente algum documento, este será declarado INABILITADO no momento oportuno.

4.1.3 - Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deve cadastrar seus preços na plataforma PORTA DE COMPRAS PÚBLICAS no campo LOTES onde será disputado os lances, contendo os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

#### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.14. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

6.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2 empresas brasileiras;

6.22.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) SOLICITARÁ da empresa arrematante que efetue o lançamento dos valores atualizados na plataforma (EM LOCAL APROPRIADO), no prazo de 10 (dez) minutos após a convocação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e PENALIDADES cabíveis, no caso de não cumprimento. Em caso de dúvidas sobre o lançamento dos valores unitários, favor entrar em contato com a plataforma Porta de Compras Públicas.**

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. CASO A EMPRESA ARREMATANTE NÃO APRESENTE O REAJUSTAMENTO, ELA SERÁ DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata.

**7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 08) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 4.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

8.1.1 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

**8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

#### 8.7. **REGULARIDADE CADASTRAL:**

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 8.8. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

##### **8.8.1 - PARA MEI, ME e EPP:**

**a)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.

Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante.

##### **8.8.2 – PARA DEMAIS EMPRESAS:**

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**b)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante

#### 8.9. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES**

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

##### 8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO) abaixo:**

**a)** de que atende aos requisitos de habilitação;

**b)** Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

**c)** Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. O pregoeiro **PODERÁ** solicitar da licitante declarado vencedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) **no sistema eletrônico**, contendo o valor vencedor e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

#### **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. Todas as convocações, após a fase de disputa, solicitação de amostras, diligências e outras no decurso do procedimento licitatório, se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, **por ato da autoridade superior competente** (Art. 71 da Lei 14.133/2021), caso não haja interposição de recurso e após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

#### **14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE**

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos da Lei, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

#### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

15.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

**16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

**18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156 §2º, da Lei nº14.133/21;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

b.1) Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens “e”, “f”, “g” e “h” do item 12.1 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATATE (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/21).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº14.133;

19.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

19.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

19.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

10.5.2 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.5.3 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15(quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 20. DIVULGAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO

20.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.pedrocanario.es.gov.br>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

20.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

20.3. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE** por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

20.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

20.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação

20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no [www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br) (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. ANEXO I - Modelo de proposta;
- 21.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada
- 21.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.12.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato
- ANEXO - Termo de Referência;
- ANEXO - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

**Pedro Canário/ES, 11 de junho de 2024**

**Felipe Oliveira Bozi**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MODELO**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

**Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.**

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	Nº _____, sediada a _____
(Endereço Completo).	
<b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ / _____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.	
<b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
<b>DECLARA</b> que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.	
<b>DECLARA</b> , sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.	
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data): _____ - _____ / _____ /20_____.	
_____	
(Nome e Documento de Identidade do Declarante):	

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MINUTA DA ATA**

**Processo nº 00/202x**

**Pregão nº 000000/202x**

**Ata nº \_\_\_\_/202x.**

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **00/202x**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

*anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

*A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021](#).*

*Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

*Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no [art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

*Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### **DA VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

#### **DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Canário/ES, de de 2024.

**[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]**

**[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MINUTA CONTRATO**

**Processo nº 00/202x**

**Pregão nº 000000/202x**

**Contrato nº \_\_\_\_/202x.**

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/202x**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **00/202x**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 00/202x**, conforme proposta anexa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*1.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

2.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

2.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 Não se aplica a garantia de execução no presente contrato

#### **CLAUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, o fiscal de contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO**

*5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

5.4 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

#### **77-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO**

*7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)**

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA ou IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) **Multa Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como, o extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, por meio de REGISTRO DE PREÇO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado a atender a **Secretaria Municipal de Administração** e respectivas secretarias municipais (**Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**).

### DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas secretarias, bem como, os programas de serviço social, as escolas Municipais (sede) bem como, da área urbana e rural.

Assim, é dever desta municipalidade providenciar a aquisição desses materiais para que os seus servidores, enquanto estiverem em suas dependências e à serviço do público, oferecer condições necessárias de limpeza e higiene.

A adoção do sistema de registro de preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, a aquisição do objeto deste Termo, através de registro de preços, visa não comprometer recursos orçamentários, visto que o preço será simplesmente registrado, com isto permitirá a otimização dos recursos, pois a sua vinculação ocorrerá no momento da aquisição e não na abertura do procedimento licitatório. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

Art. 3º - *O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

- I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.



## 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas dos interessados para esse certame deverá ser utilizado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

## 3. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL
1	UND	<b>ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA</b> - Material inoxidável.	90
2	UND	<b>ABSORVENTE INTIMO BÁSICO</b> COM SUPER PROTEÇÃO E COBERTURA SUAVE, PACOTES COM 08 UNIDADES CADA. COM ABAS.	100
3	UND	<b>ADOÇANTE ZERO CAL LÍQUIDO</b> , EM EMBALAGEM COM 100 ML, COM BICO DOSADOR PARA ADOÇAR NA MEDIDA CERTA, SEM DESPERDÍCIO.	20
4	UND	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> UNID - ÁGUA SANITÁRIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÃO SER ENTREGUES ARMAZENADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	6900
5	UND	<b>ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, ALCOOL GEL 70% PARA ANTISSEPZIA DE MÃOS</b> , CONTENDO EMOLIENTES, ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO SELADO, COM CAPACIDADE DE FRASCO 500ML, COM VÁLVULA INDIVIDUAL DE CONTROLE AJUSTÁVEL DA PORÇÃO DO DOSADOR, SEM REFLUXO, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÃO SER ENTREGUES ARMAZENADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	600
6	UND	<b>ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO</b> : ÀLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% HIDRATADO, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. DEVERÃO SER ENTREGUES ARMAZENADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	2600
7	PCT	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b> , INODORO, HOMOGÊNEO E LIVRE DE IMPUREZAS, PACOTE COM 500 GR CADA.	30
8	UND	<b>AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO</b> , SOLÚVEL EM ÁGUA. FRAGRÂNCIAS VARIADAS. EMBALAGEM CONTENDO 02 LITROS	1500
9	UND	<b>APARELHO BARBEAR</b> , TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, QUANTIDADE MÍNIMA DE LÂMINAS 2 UN, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA LUBRIFICANTE. CARTELA COM 2 (DUAS) UNIDADES.	100
10	UND	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL</b> FRASCO NO MÍNIMO 400ML, AÇÃO NEUTRALIZANTE, ODORE: CHEIRNHO DE JASMIN E CHUVA DE PETÁLAS	850
11	UND	<b>AVENTAL BRANCO EM PVC COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA SOLDADAS ELETRONICAMENTE</b> . MEDIDA DE 1.20 X 0,70.	700





12	UND	<b>BACIA - MATERIAL: PLÁSTICO</b> , CAPACIDADE: 35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, COR PRETA.	90
13	UND	<b>BALDE, MATERIAL PLÁSTICO</b> , TAMANHO PEQUENO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	30
14	UND	<b>BALDE, MATERIAL PLÁSTICO</b> , TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	200
15	UND	<b>BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO</b> , APLICAÇÃO: USO GERAL, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA, COR PRETO.	110
16	PAR	<b>BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL</b> , CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. COMPRIMENTO DO CANO, CERCA DE 28CM - NUMERAÇÃO A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	260
17	UND	<b>CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL KIT MOP</b> CONTENDO BALDE DE LIMPEZA 30 LITROS 2 ÁGUAS, ESFREGÃO MEDINDO 1,40M, HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA (PISO MOLHADO).	31
18	UND	<b>CARRO PARA TRANSPORTE COM PNEU CÂMARA DE AR 325.8</b> (350 MM) COM CAPACIDADE PARA 300KG, ACABAMENTO SINTÉTICO, ESTRUTURA TUBULAR 1 X 1,20 MM, TRAVESSA TUBULAR 1" X 1,20 MM, EIXO TUBULAR 1" X 1,50 MM, MEDIDAS (AXLXC) MM-1270 X 600 X 770, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS PARA VOLUMES MENORES.	28
19	UND	<b>COLORO ALVEJANTE - CLORO LIQUIDO</b> , GERMICIDA, ALVEJANTE, USADO NA LIMPEZA DE QUINTAIS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 1 LITROS, DEVERÃO SER ENTREGUES ARMAZENADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	3800
20	UND	<b>COADOR CAFÉ</b> , MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA, COR BRANCO; 12 CM DE DIÂMETRO POR 30 CM DE PROFUNDIDADE.	430
21	PCT	<b>COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO</b> , 15,5 CM, PACOTE C/ 50 UNID.	600
22	UND	<b>CONDICIONADOR DE CABELO PARA CABELOS NORMAIS 1L</b>	100
23	UND	<b>CONDICIONADOR DE CABELOS, INFANTIL, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO</b> , FRAGRÂNCIA SUAVE. FRASCO COM 200ML.	50
24	CX	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML EM PRODUTO ATÓXICO DE POLIESTIRENO BRANCO</b> , COM CAPACIDADE DE 200 ML, PESANDO NO MÍNIMO 2,2 GRAMAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, NEM APRESENTAR SUJIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM 100 COPOS CADA - COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM COM 100 COPOS, EMBALADO EM CAIXA COM 25 PACOTES, IDENTIFICADA COM QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO. OS COPOS DEVEM TER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) CAPACIDADE DO	500



		COPO; C) SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 14865 E NBR 13230. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: COPOBRAS, MINAPLAST OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	
25	UND	<b>CREME DENTAL C/ FLÚOR 90 g</b>	50
26	UND	<b>CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), SABOR: TUTTI-FRUTTI, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL.</b>	300
27	UND	<b>CREME DENTAL INFANTIL S/ FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, COM SABOR PESO LÍQUIDO 50g</b>	50
28	UND	<b>CREME PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR CABELOS INFANTIS, SEM ENXÁGUE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 300 ML.</b>	70
29	UND	<b>CREME HIDRATANTE CORPORAL 400 ml, com nutrição intensa, dermatologicamente testado, textura densa e risco em óleo de amêndoas minerais naturais, fórmula nã pegajosa com produto hipoalergênico.</b>	20
30		<b>CONTENTOR DE LIXO - MATERIAL PLÁSTICO, COM RODAS DE 200MM, CAPACIDADE DE 250L, MEDIDAS COM ALTURA 106CM, LARGURA 57CM, PRONFUDIDADE 71CM.</b>	20
31	PCT	<b>CUMBUCA, PRATO, MATERIAL ISOPOR, APLICAÇÃO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNID CADA.</b>	100
32	UND	<b>DESENGORDURANTE MULTIUSO - 500 ML, LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS.</b>	3400
33	UND	<b>DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM.</b>	130
34	UND	<b>DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO/PINHO/FLORAL/LAVANDA/LIMÃO E JASMIM. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.DEVERÃO SER ENTREGUES ARMAZENADAS EM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CADA.</b>	3800
35	UND	<b>DESODORANTE AEROSOL S/ CHEIRO, DURAÇÃO DE 48 H, APROXIMADAMENTE 150 ML OU 90G.</b>	70
36	UND	<b>DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIAS E, AROMA: NEUTRO E CLEAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO (EMBALAGEM 500 ML)COM BICO DOSADOR PARA USO ECONÔMICO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE 24 UNIDADES CADA.</b>	5200



37	UND	<b>DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHEADO 2 OU 3 DOBRAS</b> , EMBALAGEM DE 500 ML, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500 FOLHAS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 26,3 CM x 16,6 x 34,0	30
38	UND	<b>ESCADA ALUMÍNIO DOBRÁVEL 7 DEGRAUS - DOMÉSTICA</b> , COR: PRATA, DOBRÁVEL, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: 001009/2016, COM ANTIDERRAPANTES, GARANTIA: PRAZO 03 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 33 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	40
39	UND	<b>ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS</b> , EM DUAS CORES COM 35 TUFOS, CORES SORTIDAS, COM CABO MONOANGULADO E APOIO ESPECIFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO, POSSUÍDO SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 18,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. EMBALAGEM LACRADA.	60
40	UND	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS</b> , EM DUAS CORES COM 30 TUFOS, CORES SORTIDAS, COM CABO MONOANGULADO E APOIO ESPECIFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO, POSSUÍDO SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. EMBALAGEM LACRADA.	30
41	UND	<b>ESCOVA PARA PENTER CABELO</b> , CERDAS NATURAIS, TAM M.	15
42	UND	<b>ESPÁTULA DE AÇO INOX</b> , 10 CM, CABO DE MADEIRA	10
43	FARDO	<b>ESPONJA DE AÇO</b> , MATERIAL: LÂ AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: CIRCULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL (FARDO COM 14 UNIDADES).	350
44	PCT	<b>ESPONJA PRATEADA (ANTI RISCO)</b> PARA LOUÇAS DELICADAS, PCT COM 3 UNIDADES.	100
45	UND	<b>ESPONJA LIMPEZA, DUPAL FACE, MULTIUSO MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM.</b>	3100
46	UND	<b>FILME EMBALAGEM</b> , MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME: ESTICÁVEL, LARGURA: 28 CM, COMPRIMENTO: 30 M, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.	160
47	UND	<b>FLANELA</b> - MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 40 CM, COR: AMARELA, LARGURA: 30 CM.	1300
48	PCT	<b>FÓSFORO PALITOS C/ 4 CM</b> , PACOTE C/ 10 CAIXINHAS DE 40 PALITOS CADA.	140
49	UND	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G.</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER LAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LIQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS,	3600



		<p>PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO DE 9 A 12 KG VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.</p>	
50	UND	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M.</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO MÉDIO DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER LAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LIQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO DE 6 A 9,5 KG VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.</p>	3600
51	UND	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P.</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER BAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LIQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO ATÉ 05 KG VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.</p>	3600
52	UND	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG.</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EXTRA GRANDE DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER LAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LIQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO DE 12 A 15</p>	3600



		KG VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
53	UND	<b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG.</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EXTRA GRANDE DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER LAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LIQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO ACIMA DE 14 KG. VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	3600
54	PCT	<b>GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL</b> (PARA REFEIÇÃO) COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	120
55	UND	<b>GARRAFA TÉRMICA,</b> MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 1 L, COR: COM ESTAMPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM ROSCA, AMPOLA EM VIDRO E BICO DOSADOR.	60
56	UND	<b>GARRAFA TÉRMICA,</b> MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, CAPACIDADE: 2,5L COR: PRATEADA COM DETALHES PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PRESSÃO, ALÇA REFORÇADA, AMPOLA EM VIDRO E COM SISTEMA ANTI-GOTEJAMENTO QUE EVITA PERDAS.	60
57	UND	<b>GARRAFA TÉRMICA BOTTIÃO PARA CAFÉ,</b> MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 5,5 L, COR: PRATEADA COM DETALHES PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEIRA COM TRAVA, ALÇA REFORÇADA, BASE COM PÉS RETRÁTEIS E COM SISTEMA ANTI-GOTEJAMENTO QUE EVITA PERDAS. .	25
58	UND	<b>GEL COM EFEITO MOLHADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS.</b> EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	40
59	PCT	<b>GUARDANAPO DE PAPEL MACIO E ABSORVENTE,</b> MEDINDO 20CMX23CM CADA FOLHA, CONTENDO 50 FOLHAS CADA PACOTE.	130
60	CX	<b>HASTES FLEXÍVEIS,</b> CONFECCIONADO COM POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO, TRATAMENTO ANTIGERMES CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES.	50
61	UND	<b>INSETICIDA DOMESTICO,</b> AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS), COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0.03%, CIFLUTRINA 0.025%, EMULSIFICANTES, AGUA, SOLVENTES E PROPELENTE, PRINCIPIO ATIVO TRANSFLUTRINA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	120
62	UND	<b>ISQUEIRO PORTATIL</b> (GRANDE) - ISQUEIRO COM LONGA DURAÇÃO (ACENDE 3000 VEZES) CHAMA PRÉ-AJUSTADA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BIC OU QUALIDADE SUPERIOR.	130
63	UND	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE</b> POTÊNCIA 30W X 127V, BRANCA INTENSA (6400K), VIDA ÚTIL DE 6.000 H,	150





		FREQUÊNCIA 50-60 MHZ, FORMATO RETA.	
64	PCT	<b>LENÇO UMEDECIDO</b> COM DIMENSÕES 20X12CM, NA COR BRANCA, COM ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, SEM ÁLCOOL E COM FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE/FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO-OS SEMPRE ÚMIDOS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 70 UNIDADES DE LENÇOS UMEDECIDOS. INFORMAR A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	100
65	UND	<b>LIMPA ALUMINIO</b> , COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO, TIPO LIQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML. DEVERÃO SER ENTREGUES ARMAZENADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	2500
66	CX	<b>LIMPA VIDRO</b> , TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO, CAIXA COM 24 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADO PARA VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS.	400
67	UND	<b>LIMPADOR MULTI-USO</b> , COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE IA QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	3680
68	UND	<b>LIXEIRA COM PEDAL C/ TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO</b> , CAPACIDADE 10 L.	30
69	UND	<b>LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL</b> , MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, 50L, TIPO COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR	100
70	UND	<b>LIXEIRA PLÁSTICA CESTO TELADA S/ TAMPA ,10 L.</b>	130
71	UND	<b>LIXEIRA COM TAMPA EM MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE</b> , CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR	200
72	PAR	<b>LUVA PARA LIMPEZA</b> COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CANO CURTO. TAMANHOS M, G.	500
73	PAR	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> , CONFECCIONADA EM FILME POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORES TRANSLÚCIDA OU LEITOSA, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA DE 0.0025MM N + OU - 5% DE ESPESSURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 290 MM + OU - 5%. É DESCARTÁVEL APÓS O USO, HIGIÊNICA E DE MODELAGEM AMBIDESTRA - CAIXA COM 100, <b>tamanho UNICO</b>	250
74	CX	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> , CONFECCIONADA EM FILME POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORES TRANSLÚCIDA OU LEITOSA, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA DE 0.0025MM N + OU - 5% DE	100



		ESPESSURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 290 MM + OU - 5%. É DESCARTÁVEL APÓS O USO, HIGIÊNICA E DE MODELAGEM AMBIDESTRA - CAIXA COM 100, <b>tamanho P</b>	
75	CX	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> , CONFECCIONADA EM FILME POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORES TRANSLÚCIDA OU LEITOSA, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA DE 0.0025MM N + OU - 5% DE ESPESSURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 290 MM + OU - 5%. É DESCARTÁVEL APÓS O USO, HIGIÊNICA E DE MODELAGEM AMBIDESTRA - CAIXA COM 100, <b>tamanho M</b>	200
76	CX	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> , CONFECCIONADA EM FILME POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORES TRANSLÚCIDA OU LEITOSA, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA DE 0.0025MM N + OU - 5% DE ESPESSURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 290 MM + OU - 5%. É DESCARTÁVEL APÓS O USO, HIGIÊNICA E DE MODELAGEM AMBIDESTRA - CAIXA COM 100, <b>tamanho G</b>	100
77	UND	<b>MANGUEIRA FLEXÍVEL ANTI TORÇÃO</b> , COM 30 MTS, COM ENGATES E ESGUICHO.	85
78	UND	<b>MARTELO DE UNHA/CABEÇA</b> , 25 MM, DIMENSÃO C X L X A - 32.3 X 112.2 X 3, ACABAMENTO JATEASDO, CABO EM MADEIRA INVERNIZADO.	40
79	UND	<b>PÁ QUADRADA COM 0,6 KG</b> , MEDINDO 25CM DE LARGURA E 32 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA.	50
80	UND	<b>PÁ PARA LIXO</b> , MATERIAL PLÁSTICO CABO DE MADEIRA COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 19 CM DE LARGURA	130
81	UND	<b>PANO LIMPEZA MATERIAL:</b> 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: BRANCA, ALVEJADO LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE CHÃO.	1100
82	UND	<b>PANO PRATO MATERIAL:</b> ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA.	600
83	UND	<b>PAPEL ALUMÍNIO MATERIAL:</b> ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO.	100
84	FARDO	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA</b> , NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCO NEVE (100% BRANCO), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 60M POR 10CM EM PACOTES COM 04 ROLOS EMBALADOS EM FARDOS COM 16 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	900
85	PCT	<b>PAPEL INTERFOLHADO PARA SUPORTE DE BANHEIRO, MATERIAL:</b> FOLHA INTERFOLHADA SIMPLES, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, ACABAMENTO GOFRADO, NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA SUPORTE, ALTA	700





		ABSORÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO RECICLADO, COMPRIMENTO: 22,50 CM, LARGURA: 20,50 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G,M², APLICAÇÃO: EM TOALETES, PACOTE COM 1.000 FOLHAS	
86	PCT	<b>PAPEL TOALHA</b> POSSUI FOLHAS PLÁSTICAS COM PICOTES ADAPTÁVEIS. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, GOFRADO, NA COR BRANCA. PRÓPRIO PARA SECAR AS MÃOS, ABSORVER FRITURAS E LÍQUIDOS DE ALIMENTOS E SUPERFÍCIES E PEQUENOS SERVIÇOS DIÁRIOS. ALTO GRAU DE ALVURA E ABSORÇÃO, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NAS MÃOS, SUPERFÍCIES E ALIMENTOS, TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO COMPROVADO, É MACIO E PROPORCIONA CONFORTO ATÉ PARA OS USUÁRIOS MAIS EXIGENTES. FOLHA DUPLA EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. DIMENSÕES 22X20, 2 ROLOS COM 60 FOLHAS POR ROLO.	400
87	EMB	<b>PEDRA SANITÁRIA 35G</b> , EMBALAGEM COM 12 UND. FRAGRÂNCIAS: FLORAL E EUCALIPTO.	250
88	EMB	<b>POMADA ANTIASSADURA INFANTIL POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS.</b> PRODUTO DEVERA APRESENTAR FORMULA QUE PROTEJA O BEBE DAS ASSADURAS, MANTENDO A HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE, ATRAVES DO ESTABELECIMENTO DE UMA BARREIRA MECANICA ENTRE A PELE DO BEBE, A URINA E AS FEZES, EVITANDO QUE ESTAS ENTREM EM CONTATO COM A PELE, CAUSANDO ASSADURAS. O PRODUTO DEVERA POSSUIR CHEIRO AGRADAVEL E SER FACIL DE ESPALHAR E DE REMOVER. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 60 GR. PRODUTO DEVERA SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50
89	PCT	<b>PRATO DESCARTAVEL</b> , EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COR BRANCA <b>15 CM</b>	120
90	PCT	<b>PRATO DESCARTAVEL</b> , EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COR BRANCA <b>18 CM</b>	100
91	PCT	<b>PRATO DESCARTAVEL</b> , EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COR BRANCA <b>22 CM</b>	100
92	PCT	<b>PRENDEDOR DE ROUPA 10 CM</b> DE COMPRIMENTO PACOTE COM 12 UNIDADES	50
93	UND	<b>RASTELO DE ARAME</b> PARA LIXO	60
94	UND	<b>REMOVEDOR DE ESMALTE 100 ML</b> S/ ACETONA COM FRAGRÂNCIA AGRADAVEL	30
95	UND	<b>RODO DE METAL 30 CM</b> , CABO LONGO.	200
96	UND	<b>RODO DE METAL 40 CM</b> , CABO LONGO.	260
97	UND	RODO LIMPA AZULEIJO PLÁSTICO COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA CABO 60 CM SEPARADO	40
98	UND	<b>RODO PLÁSTICO SIMPLES BASE DE BORRACHA COM 40 CM</b> CABO DE 120 CM	260
99	UND	<b>RODO PLÁSTICO SIMPLES BASE DE BORRACHA COM 60 CM</b> CABO DE 120 CM	160
100	CX	<b>SABÃO BARRA, TIPO: COCO NATURAL, PESO: 200 G</b> , FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA, (CX. C/ 50 UNID. DE 200G CADA).	50
101	UND	<b>SABÃO DE COCO EM PÓ, LAVA ROUPAS DE CRIANÇAS, EMBALAGEM EM SACHÊ, APROXIMADAMENTE 500 G.</b>	150
102	PCT	<b>SABÃO EM BARRA GLICERINADO</b> , PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA, TOTAL DE 01 KG.	800
103	UND	<b>SABÃO EM PÓ</b> PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSO ATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES,	



		CORANTE, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, COR AZUL. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: OMO, BRILHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	1750
104	UND	<b>SABONETE INFANTIL EM BARRA 80 G, HIPOALERGÊNICO.</b>	150
105	UND	<b>SABONETE LÍQUIDO INFANTIL BABY - HIPOALERGÊNICO, 0% SULFATOS, PARABENOS, FENOXIETANOL, PETROLATOS, AMIDA, FTALATOS, ÁLCOOL E CORANTE, PERFUMADO, EMBALAGEM FRASCO COM 250 ML.</b>	800
106	UND	<b>SABONETE LÍQUIDO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM 1L.</b>	3000
107	UND	<b>SABONETE LÍQUIDO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM 250 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</b>	200
108	UND	<b>SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, AROMA: SUAVE, COR: BRANCA.</b>	500
109	UND	<b>SABONETEIRA PARA SABÃO EM BARRA DE 90 GR COM PENEIRA INTERNA PARA ESCOAR A ÁGUA, CORES DIVERSAS.</b>	15
110	ROLO	SACO PLÁSTICO DE 1KG PARA ALIMENTOS 500 UNIDADES	100
111	PCT	<b>SACO DE PAPEL PARA PIPOCA BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	100
112	PCT	<b>SACOLINHA PARA CACHORRO QUENTE - TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UND.</b>	100
113	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES).	800
114	PCT	<b>SACO DE LIXO 15 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES).</b>	500
115	PCT	<b>SACO DE LIXO 50 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES).</b>	700
116	PCT	<b>SACO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS, SACO PLÁSTICO FEITO DE POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E TRANSPARÊNCIA, PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS. ESTERILIZADO, MEDINDO DE 12 A 15 CM DE LARGURA X 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO, PCT COM 500 UNIDADES</b>	100
117	PCT	<b>SACOLINHA DE BRASINHA/GELADINHO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	60
118	PAR	<b>SAPATO BRANCO ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, SENDO TOTALMENTE PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTO, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ENTRE OUTROS. POSSUI BACTERICIDA QUE ATENUA O ODOR DOS PÉS, MATERIAL EM EVA ETIL VINIL ACETATO.</b>	430



119	UND	<b>SHAMPOO ADULTO PARA CABELOS NORMAIS, SEM ADIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 1 L.</b>	100
120	UND	<b>SHAMPOO INFANTIL NEUTRO BABY, ÁGUA DESMINERALIZADA, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DE 200 ML COM FRAGÂNCIA.</b>	50
121	UND	<b>SODA CÁUSTICA 500 G</b>	130
122	UND	<b>TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO 200G, DESCONTAMINADO, DEIXA A PELE SUAVE, MACIA E PERFUMADA, PROTEGENDO-A CONTRA ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. NÃO IRRITA A PELE.</b>	30
123	UND	<b>TAPETE ANTIDERRAPANTE CAPACHO 38 X 58 CM NA COR VERDE MUSGO</b>	150
124	UND	<b>TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BOX 40 X 80 CM NA COR VERDE</b>	150
125	UND	<b>TOALHA DE BANHO LISA, COR CLARA, 67 X 140, TRATAMENTO ANTIPIILING (NÃO FORMA BOLINHA), CERCA DE 97 % DE ALGODÃO COM FÁCIL ABSORÇÃO, GRAMATURA 360GR/M2.</b>	400
126	UND	<b>TOALHA DE ROSTO - TOALHA DE ROSTO COM BORDADO, MATERIAL 100% ALGODÃO, NAS CORES: VERDE MUSGO, AZUL, MARRON CLARO, ROSA ESCURO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDA ANTIALÉRGICO</b>	620
127	UND	<b>TOALHA DE MÃO - TOALHA SOCIAL LISA COM FRANJA E DETALHE DECORATIVO, TAMANHO 23CM X 33CM., MATERIAL 100% ALGODÃO, PESO: 21G, CORES VARIADAS.</b>	100
128	CX	<b>TOUCA DESCARTÁVEL INDICADA PARA USO GERAL, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL TNT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES NA COR BRANCA.</b>	220
129	UND	<b>VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC, 15 M DE COMPRIMENTO.</b>	80
130	UND	<b>VASSOURA DE CERDAS DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO</b>	80
131	UND	<b>VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - TAMANHO 30 CM, MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE A V 09, CABO ENCAPADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.</b>	220
132	UND	<b>VASSOURAS DE PIAÇAVA Nº 05 - VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 36 FUROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA, CEPA COM LARGURA 5 CM, COMPRIMENTO CABO APROXIMADO 120CM</b>	450

**3.1** As empresas deverão apresentar em sua Proposta, MARCA E MODELO dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

#### **4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS**

A entrega dos produtos deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO**, localizado a Rua Deodato Vital dos Anjos, s/nº - Bairro: Novo Horizonte - Pedro Canário - Espírito Santo, próximo ao Fórum.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e



autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

A **CONTRATADA** deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender as especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

Será recusado produto deteriorado ou avariado;

A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021;

A entrega dos produtos, no local indicado pela **ADMINISTRAÇÃO**, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra, instalação, montagem e produtos necessários.

#### **DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO**

Os produtos deverão ser garantidos pelo prazo de **DOZE meses** e conforme as normas estabelecidas.

A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere a qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia; Durante o



período de garantia dos produtos a **CONTRATADA** deverá assumir os custos de devolução/frete.

## 5. DA AMOSTRA/PROSPECTO

Não há necessidade de amostra/prospecto.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

A entrega deverá ser feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade de cada secretaria num prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho; podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

Devem-se observar os horários de entrega, conforme forem solicitados;

Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a ADMINISTRAÇÃO, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso XXIII, alínea "A" "F", do art.6º da Lei nº 14.133/2021;

Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido,



cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os equipamentos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por servidores da **Secretaria Municipal de Administração e respectivas secretarias**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da ADMINISTRAÇÃO, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;





A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;

Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

Agendar e entregar os produtos nos prazos estipulados neste Instrumento;

Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com a ADMINISTRAÇÃO, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;

Fornecer manual com orientações para manutenção/limpeza, discriminando os materiais a serem utilizados, restrições e demais cuidados para a permanência do período de garantia estabelecido na proposta da CONTRATADA;

Manter durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XXIII, do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da ADMINISTRAÇÃO;

Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para a entrega;

Custear o frete relativo à devolução dos produtos dentro do prazo de garantia;

Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**





Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;

Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA;

Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

## **10. DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos art. 119 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;
- b) Multa



Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado par início na execução do contrato, que será calculada pela formula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente M: = Valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

- c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos caos de pratica de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;
- e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 167 da Lei nº 14.133/2021;



As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa previa;

A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

O prazo para apresentação de defesa previa será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 156 § 1º da Lei nº 14.133/2021, devendo também serem observadas as regras do § 2º ao § 9º.

A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Secretário da Secretaria Solicitante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos mensais serão efetuados mediante o fornecimento a secretaria solicitante, de **NOTA FISCAL ELETRONICA** para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias úteis após a respectiva apresentação;

Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times \frac{ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;



A NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a Administração, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

A Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe for devido pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

No texto da NOTA FISCAL ELETRONICA/ NOTA FISCAL, deverão constar, obrigatoriamente, o número do contrato (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária/ Transferência Bancária;

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta do orçamento de cada Secretaria. Quanto a Secretaria Municipal de Administração será conforme especificado abaixo:

**FICHA:77 - Projeto Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa 3390300000- Material de Consumo - Fonte de Recurso: 15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.**

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria solicitante com o secretário municipal de administração **FELIPE OLIVEIRA BOZI** no endereço: Rua São Paulo, nº 220 - Bairro: Boa Vista - e-mail: administracao@pedrocanario.es.gov.br, por telefone (27) 3764-3611.

## **14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA**

NAILDES COIMBRA RIACHO



**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO



**Naildes Coimbra Riacho**  
Agente Administrativo

**Felipe Oliveira Bozi**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto N° 0355/2022



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	1	1	<b>00013276 - ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA</b> ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA		unidade	90,000000	2,730000	245,70
2	2	2	<b>00013277 - ABSORVENTE ÍNTIMO BÁSICO COM ABAS</b> ABSORVENTE INTIMO BÁSICO COM SUPER PROTEÇÃO E COBERTURA SUAVE, PACOTES COM 08 UNIDADES CADA. COM ABAS.		unidade	100,000000	6,850000	685,00
3	3	3	<b>00251016 - ADOÇANTE ZERO CAL 100ML</b> EM EMBALAGEM COM 100 ML, COM BICO DOSADOR PARA ADOÇAR NA MEDIDA CERTA, SEM DESPERDÍCIO.		unidade	20,000000	6,380000	127,60
4	4	4	<b>00013279 - ÁGUA SANITÁRIA 1L</b> ÁGUA SANITÁRIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÃO SER ENTREGUES ARMAZENADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.		unidade	6.900,000000	4,370000	30.153,00
5	5	5	<b>00251017 - ALCOOL GEL ETILICO 70% 500ML</b> ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM, ALCOOL GEL 70% PARA ANTISSEPZIA DE MÃOS, CONTENDO EMOLIENTES, ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO SELADO, COM CAPACIDADE DE FRASCO 500ML, COM VÁLVULA INDIVIDUAL DE CONTROLE AJUSTÁVEL DA PORÇÃO DO DOSADOR, SEM REFLUXO, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÃO SER ENTREGUES ARMAZENADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.		unidade	600,000000	8,740000	5.244,00
6	6	6	<b>00251018 - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% 1L</b> ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% HIDRATADO, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. DEVERÃO SER ENTREGUES ARMAZENADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA		unidade	2.600,000000	11,980000	31.148,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
7	7	7	<b>00013282 - ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO 500GR</b> ALGODÃO ROLO 500GR PURO ALGODÃO HIDRÓFILO VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA		rolo	30,000000	18,730000	561,90
8	8	8	<b>00013283 - AMACIANTE DE ROUPAS 2L</b> AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRAGRÂNCIAS VARIADAS. EMBALAGEM CONTENDO 02 LITROS		unidade	1.500,000000	13,820000	20.730,00
9	9	9	<b>00013284 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL</b> APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, QUANTIDADE MÍNIMA DE LÂMINAS 2 UN, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA LUBRIFICANTE. CARTELA COM 2 (DUAS) UNIDADES.		unidade	100,000000	4,250000	425,00
10	10	10	<b>00251019 - AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 400 ML</b> AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL FRASCO NO MÍNIMO 400ML, AÇÃO NEUTRALIZANTE, ODOR: CHEIRNHO DE JASMIN E CHUVA DE PETÁLAS		unidade	850,000000	12,160000	10.336,00
11	11	11	<b>00013286 - AVENTAL BRANCO EM PVC</b> AVENTAL BRANCO EM PVC COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA SOLDADAS ELETRONICAMENTE. MEDIDA DE 1.20 X 0,70.		unidade	700,000000	18,570000	12.999,00
12	12	12	<b>00013287 - BACIA PLASTICA 35L</b> BACIA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, COR PRETA.		unidade	90,000000	21,970000	1.977,30
13	13	13	<b>00013289 - BALDE PLASTICO 10L</b> BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.		unidade	30,000000	14,180000	425,40





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
14	14	14	<b>00251020 - BALDE MÉDIO 10 L</b> BALDE ,MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.		unidade	200,000000	14,190000	2.838,00
15	15	15	<b>00013290 - BALDE PLASTICO 20L</b> BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: USO GERAL, CAPACIDADE: 20L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA, COR PRETO.		unidade	110,000000	16,490000	1.813,90
16	16	16	<b>00013291 - BOTA DE SEGURANÇA</b> BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. COMPRIMENTO DO CANO, CERCA DE 28CM – NUMERAÇÃO A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO.		par	260,000000	58,620000	15.241,20
17	17	17	<b>00013293 - CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL</b> CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL KIT MOP CONTENDO BALDE DE LIMPEZA 30 LITROS 2 ÁGUAS, ESFREGÃO MEDINDO 1,40M, HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA (PISO MOLHADO).		unidade	31,000000	560,930000	17.388,83
18	18	18	<b>00013294 - CARRO PARA TRANSPORTE 300KG</b> CARRO PARA TRANSPORTE COM PNEU CÂMARA DE AR 325.8 (350 MM) COM CAPACIDADE PARA 300KG, ACABAMENTO SINTÉTICO, ESTRUTURA TUBULAR 1 X 1,20 MM, TRAVESSA TUBULAR 1" X 1,20 MM, EIXO TUBULAR 1" X 1,50 MM, MEDIDAS (AXLXC) MM- 1270 X 600 X 770, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS PARA VOLUMES MENORES.		unidade	28,000000	501,170000	14.032,76
19	19	19	<b>00013295 - CLORO ALVEJANTE</b> CLORO ALVEJANTE – CLORO LIQUIDO, GERMICIDA, ALVEJANTE, USADO NA LIMPEZA DE QUINTAIS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 1 LITROS, DEVERÃO SER ENTREGUES ARMAZENADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.		unidade	3.800,000000	3,520000	13.376,00



## MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

### ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
20	20	20	<b>00013296 - COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA</b> COADOR CAFÉ, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA, COR BRANCO; 12 CM DE DIÂMETRO POR 30 CM DE PROFUNDIDADE.		unidade	430,000000	5,270000	2.266,10
21	21	21	<b>00013297 - COLHER DESCARTÁVEL</b> COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, 15,5 CM, PACOTE C/ 50 UNID.		pacote	600,000000	9,970000	5.982,00
22	22	22	<b>00013298 - CONDICIONADOR DE CABELO 1L</b> CONDICIONADOR DE CABELO PARA CABELOS NORMAIS 1L		unidade	100,000000	17,150000	1.715,00
23	23	23	<b>00013299 - CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL 200ML</b> CONDICIONADOR DE CABELOS, INFANTIL, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE. FRASCO COM 200ML.		unidade	50,000000	17,110000	855,50



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
24	24	24	<b>00013300 - COPO DESCARTÁVEL 200ML</b> COPO DESCARTÁVEL 200 ML EM PRODUTO ATÓXICO DE POLIESTIRENO BRANCO, COM CAPACIDADE DE 200 ML, PESANDO NO MÍNIMO 2,2 GRAMAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, NEM APRESENTAR SUJIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM 100 COPOS CADA - COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM COM 100 COPOS, EMBALADO EM CAIXA COM 25 PACOTES, IDENTIFICADA COM QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO. OS COPOS DEVEM TER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) CAPACIDADE DO COPO; C) SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: COPOBRAS, MINAPLAST OU DE QUALIDADE SUPERIOR.		caixa	500,000000	159,550000	79.775,00
25	25	25	<b>00013301 - CREME DENTAL COM FLÚOR 90G</b> CREME DENTAL C/ FLÚOR 90 g		unidade	50,000000	4,780000	239,00
26	26	26	<b>00013302 - CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR ATIVO 50G</b> CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), SABOR: TUTTI- FRUTTI, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL.		unidade	300,000000	5,270000	1.581,00
27	27	27	<b>00013303 - CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR 50G</b> CREME DENTAL INFANTIL S/ FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, COM SABOR PESO LÍQUIDO 50g		unidade	50,000000	5,270000	263,50



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
28	28	28	<b>00013304 - CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML</b> CREME PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR CABELOS INFANTIS, SEM ENXÁGUE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 300 ML.		unidade	70,000000	12,280000	859,60
29	29	29	<b>00251021 - CREME HIDRATANTE CORPORAL 400ML</b> CREME HIDRATANTE CORPORAL 400 ml , com nutrição intensa, dermatologicamente testado, textura densa e rico em óleo de amêndoas minerais naturais, fórmula não pegajosa com produto hipoalergênico.		unidade	20,000000	9,730000	194,60
30	30	30	<b>00024448 - CONTENTOR DE LIXO</b> Material Plástico, com rodas de 200mm. Capacidade de 240L, Medidas com Altura 106cm, Largura 57cm, Profundidade 72cm.		unidade	20,000000	313,260000	6.265,20
31	31	31	<b>00013305 - CUMBUCA</b> CUMBUCA, PRATO, MATERIAL ISOPOR, APLICAÇÃO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15CM, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNID CADA.		pacote	100,000000	11,410000	1.141,00
32	32	32	<b>00013306 - DESENGORDURANTE MULTIUSO 500ML</b> DESENGORDURANTE MULTIUSO - 500 ML, LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS.		unidade	3.400,000000	4,410000	14.994,00
33	33	33	<b>00013307 - DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO</b> DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM.		unidade	130,000000	13,180000	1.713,40



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
34	34	34	<b>00013308 - DESINFETANTE 2L</b> DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO/PINHO/FLORAL. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		unidade	3.800,000000	7,490000	28.462,00
35	35	35	<b>00013309 - DESODORANTE AEROSOL 150ML</b> DESODORANTE AEROSOL S/ CHEIRO, DURAÇÃO DE 48 H, APROXIMADAMENTE 150 ML OU 90G.		unidade	70,000000	12,230000	856,10
36	36	36	<b>00013311 - DETERGENTE 500ML</b> DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESCOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANNELAS E, AROMA: NEUTRO E CLEAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, B I O D E G R A D Á V E L , HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO (EMBALAGEM 500 ML)COM BICO DOSADOR PARA USO ECONÔMICO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE 24 UNIDADES CADA.		unidade	5.200,000000	3,060000	15.912,00
37	37	37	<b>00013312 - DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHEADO 2 OU 3 DOBRAS, EMBALAGEM DE 500 ML, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500 FOLHAS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 26,3 CM x 16,6 x 34,0		unidade	30,000000	35,470000	1.064,10



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
38	38	38	<b>00013313 - ESCADA DOBRÁVEL DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS</b> ESCADA ALUMÍNIO DOBRÁVEL 7 DEGRAUS – DOMÉSTICA, COR: PRATA, DOBRÁVEL, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: 001009/2016, COM ANTIDERRAPANTES, GARANTIA: PRAZO 03 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 33 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).		unidade	40,000000	256,990000	10.279,60
39	39	39	<b>00013314 - ESCOVA DENTAL ADULTO</b> ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS, EM DUAS CORES COM 35 TUFOS, CORES SORTIDAS, COM CABO MONOANGULADO E APOIO ESPECÍFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO, POSSUÍNDO SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 18,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. EMBALAGEM LACRADA.		unidade	60,000000	5,370000	322,20
40	40	40	<b>00013315 - ESCOVA DENTAL INFANTIL</b> ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, EM DUAS CORES COM 30 TUFOS, CORES SORTIDAS, COM CABO MONOANGULADO E APOIO ESPECÍFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO, POSSUÍNDO SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. EMBALAGEM LACRADA.		unidade	30,000000	4,630000	138,90
41	41	41	<b>00013316 - ESCOVA PARA PENTEAR CABELO TAM. M</b> ESCOVA PARA PENTER CABELO, CERDAS NATURAIS, TAM M.		unidade	15,000000	13,500000	202,50
42	42	42	<b>00013317 - ESPÁTULA DE AÇO INOX</b> ESPÁTULA DE AÇO INOX, 10 CM, CABO DE MADEIRA		unidade	10,000000	21,800000	218,00
43	43	43	<b>00013318 - ESPONJA DE AÇO</b> ESPONJA DE AÇO, MATERIAL: LÃ AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: CIRCULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL (FARDO COM 14 UNIDADES).		fardo	350,000000	27,470000	9.614,50



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
44	44	44	<b>00013319 - ESPONJA DE AÇO ANTI RISCO</b> ESPONJA DE AÇO (ANTI RISCO) PARA LOUÇAS DELICADAS, PCT COM 3 UNIDADES.		pacote	100,000000	4,650000	465,00
45	45	45	<b>00013292 - ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA 110X75X20MM</b> ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM.		unidade	3.100,000000	3,320000	10.292,00
46	46	46	<b>00013320 - FILME EMBALAGEM PVC</b> FILME EMBALAGEM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME: ESTICÁVEL, LARGURA: 28 CM, COMPRIMENTO: 30 M, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.		unidade	160,000000	9,800000	1.568,00
47	47	47	<b>00013321 - FLANELA</b> FLANELA - MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 40 CM, COR: AMARELA, LARGURA: 30 CM.		unidade	1.300,000000	3,200000	4.160,00
48	48	48	<b>00013322 - FÓSFORO</b> FÓSFORO PALITOS C/ 4 CM, PACOTE C/ 10 CAIXINHAS DE 40 PALITOS CADA.		pacote	140,000000	3,850000	539,00





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
49	49	49	<b>00013323 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G</b> <i>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER LAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO DE 9 A 12 KG VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.</i>		unidade	3.600,000000	1,110000	3.996,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
50	50	50	<b>00013324 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M</b> <i>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO MÉDIO DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER LAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LIQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO DE 6 A 9,5 KG VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.</i>		unidade	3.600,000000	1,010000	3.636,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
51	51	51	<b>00013325 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P</b> <i>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER BAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO ATÉ 05 KG VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.</i>		unidade	3.600,000000	0,990000	3.564,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
52	52	52	<b>00013326 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG</b> <i>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EXTRA GRANDE DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER LAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LIQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO DE 12 A 15 KG VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.</i>		unidade	3.600,000000	1,350000	4.860,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
53	53	53	<b>00013327 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG</b> FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EXTRA GRANDE DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER LAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LIQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO ACIMA DE 14 KG. VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.		unidade	3.600,000000	1,920000	6.912,00
54	54	54	<b>00013328 - GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL</b> GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PARA REFEIÇÃO) COR BRANCA OU TRANSPARENTÉ, PACOTE COM 50 UNIDADES.		pacote	120,000000	9,460000	1.135,20
55	55	55	<b>00013329 - GARRAFA TÉRMICA 1L</b> MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 1 L, COR: COM ESTAMPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM ROSCA, AMPOLA EM VIDRO E BICO DOSADOR.		unidade	60,000000	49,820000	2.989,20



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
56	56	56	<b>00251022 - GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5L</b> GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, CAPACIDADE: 2,5L COR: PRATEADA COM DETALHES PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PRESSÃO, ALÇA REFORÇADA, AMPOLA EM VIDRO E COM SISTEMA ANTI -GOTEJAMENTO QUE EVITA PERDAS.		unidade	60,000000	117,500000	7.050,00
57	57	57	<b>00251023 - GARRAFA TÉRMICA BOTTIÃO PARA CAFÉ 5,5L</b> GARRAFA TÉRMICA BOTTIÃO PARA CAFÉ, MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 5,5 L, COR: PRATEADA COM DETALHES PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEIRA COM TRAVA, ALÇA REFORÇADA, BASE COM PÉS RETRÁTEIS E COM SISTEMA ANTI -GOTEJAMENTO QUE EVITA PERDAS.		unidade	25,000000	249,950000	6.248,75
58	58	58	<b>00013330 - GEL PARA CABELO 300G</b> GEL COM EFEITO MOLHADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.		unidade	40,000000	8,170000	326,80
59	59	59	<b>00013331 - GUARDANAPO DE PAPEL</b> GUARDANAPO DE PAPEL MACIO E ABSORVENTE, MEDINDO 20CMX23CM CADA FOLHA, CONTENDO 50 FOLHAS CADA PACOTE.		pacote	130,000000	9,420000	1.224,60
60	60	60	<b>00013332 - HASTES FLEXÍVEIS</b> HASTES FLEXÍVEIS, CONFECCIONADO COM POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO, TRATAMENTO ANTIGERMES CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES.		caixa	50,000000	5,370000	268,50
61	61	61	<b>00013334 - INSETICIDA AEROSOL</b> INSETICIDA DOMESTICO, AEROSOL(MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS), COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0.03%, CIFLUTRINA 0.025%, EMULSIFICANTES, AGUA, SOLVENTES E PROPELENTE, PRINCIPIO ATIVO TRANSFLUTRINA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.		unidade	120,000000	12,580000	1.509,60



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
62	62	62	<b>00013335 - ISQUEIRO GRANDE</b> ISQUEIRO PORTATIL (GRANDE) - ISQUEIRO COM LONGA DURAÇÃO (ACENDE 3000 VEZES) CHAMA PRÉ-AJUSTADA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BIC OU QUALIDADE SUPERIOR.		unidade	130,000000	5,190000	674,70
63	63	63	<b>00013336 - LÂMPADA FLUORESCENTE 30W</b> LÂMPADA FLUORESCENTE POTÊNCIA 30W X 127V, BRANCA INTENSA (6400K), VIDA ÚTIL DE 6.000 H, FREQUÊNCIA 50-60 MHZ, FORMATO RETA.		unidade	150,000000	21,620000	3.243,00
64	64	64	<b>00013337 - LENÇO UMEDECIDO</b> LENÇO UMEDECIDO COM DIMENSÕES 20X12CM, NA COR BRANCA, COM ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, SEM ÁLCOOL E COM FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE/ FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO-OS SEMPRE ÚMIDOS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 70 UNIDADES DE LENÇOS UMEDECIDOS. INFORMAR A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.		pacote	100,000000	9,680000	968,00
65	65	65	<b>00013338 - LIMPA ALUMÍNIO 500ML</b> LIMPA ALUMINIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO, TIPO LIQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML. DEVERÃO SER ENTREGUES ARMAZENADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA		unidade	2.500,000000	4,250000	10.625,00





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
66	66	66	<b>00013339 - LIMPA VIDRO 500 ML</b> LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO, CAIXA COM 24 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADO PARA VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, PARABRISAS E ACRÍLICOS.		caixa	400,000000	114,600000	45.840,00
67	67	67	<b>00013340 - LIMPADOR MULTIUSO 500 ML</b> LIMPADOR MULTI-USO, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE IA QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.		unidade	3.680,000000	4,310000	15.860,80
68	68	68	<b>00013342 - LIXEIRA PLASTICA 10 L</b> LIXEIRA C/ TAMP A E PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO, 10 L		unidade	30,000000	43,150000	1.294,50
69	69	69	<b>00251024 - LIXEIRA COM TAMP A E PEDAL 50 L</b> LIXEIRA C/ TAMP A E PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, 50L, TIPO COM TAMP A PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR		unidade	100,000000	66,630000	6.663,00
70	70	70	<b>00013344 - LIXEIRA PLASTICA CESTO SEM TAMP A 10 L</b> LIXEIRA PLÁSTICA CESTO TELADA S/ TAMP A ,10 L.		unidade	130,000000	14,120000	1.835,60
71	71	71	<b>00251025 - LIXEIRA COM TAMP A 30L</b> LIXEIRA COM TAMP A EM MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE , CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMP A PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR		unidade	200,000000	53,390000	10.678,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
72	72	72	<b>00013346 - LUVA PARA LIMPEZA</b> LUVA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CANO CURTO. TAMANHOS M, G.		par	500,000000	4,770000	2.385,00
73	73	73	<b>00013347 - LUVA DESCARTÁVEL</b> LUVA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FILME POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORES TRANSLÚCIDA OU LEITOSA, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA DE 0.0025MM N + OU - 5% DE ESPESSURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 290 MM + OU - 5%. É DESCARTÁVEL APÓS O USO, TAMANHO ÚNICO, HIGIÊNICA E DE MODELAGEM AMBIDESTRA - CAIXA COM 100.		caixa	250,000000	19,830000	4.957,50
74	74	74	<b>00251026 - LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P</b> LUVA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FILME POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORES TRANSLÚCIDA OU LEITOSA, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA DE 0.0025MM N + OU - 5% DE ESPESSURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 290 MM + OU - 5%. É DESCARTÁVEL APÓS O USO, HIGIÊNICA E DE MODELAGEM AMBIDESTRA - CAIXA COM 100, tamanho P		caixa	100,000000	18,670000	1.867,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
75	75	75	<b>00251027 - LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M</b> LUVA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FILME POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORES TRANSLÚCIDA OU LEITOSA, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA DE 0.0025MM N + OU - 5% DE ESPESSURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 290 MM + OU - 5%. É DESCARTÁVEL APÓS O USO, HIGIÊNICA E DE MODELAGEM AMBIDESTRA - CAIXA COM 100, tamanho M		caixa	200,000000	18,670000	3.734,00
76	76	76	<b>00251028 - LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G</b> LUVA DESCARTÁVEL , CONFECCIONADA EM FILME POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORES TRANSLÚCIDA OU LEITOSA, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA DE 0.0025MM N + OU - 5% DE ESPESSURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 290 MM + OU - 5%. É DESCARTÁVEL APÓS O USO, HIGIÊNICA E DE MODELAGEM AMBIDESTRA - CAIXA COM 100, tamanho G		caixa	100,000000	18,670000	1.867,00



## MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

### ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
77	77	77	<b>00013348 - MANGUEIRA FLEXÍVEL ANTI TORÇÃO 30 M</b> MANGUEIRA FLEXÍVEL ANTI TORÇÃO, COM 30 MTS, COM ENGATES E ESGUICHO.		unidade	85,000000	146,970000	12.492,45
78	78	78	<b>00013349 - MARTELO DE UNHA</b> MARTELO DE UNHA/CABEÇA, 25 MM, DIMENSÃO C X L X A - 32.3 X 112.2 X 3, ACABAMENTO JATEASDO, CABO EM MADEIRA INVERNIZADO.		unidade	40,000000	46,260000	1.850,40
79	79	79	<b>00013350 - PÁ QUADRADA 25 X 32 CM</b> PÁ QUADRADA COM 0,6 KG, MEDINDO 25CM DE LARGURA E 32 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA.		unidade	50,000000	41,890000	2.094,50
80	80	80	<b>00023483 - PA PARA LIXO 80X19CM</b> PÁ PARA LIXO ,MATERIAL PLÁSTICO CABO DE MADEIRA COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 19 CM DE LARGURA		unidade	130,000000	12,600000	1.638,00
81	81	81	<b>00013353 - PANO DE CHÃO</b> PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: BRANCA , LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE CHÃO.		unidade	1.100,000000	5,780000	6.358,00
82	82	82	<b>00013354 - PANO DE PRATO</b> PANO PRATO MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA.		unidade	600,000000	5,170000	3.102,00
83	83	83	<b>00013355 - PAPEL ALUMÍNIO</b> PAPEL ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO.		unidade	100,000000	6,110000	611,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
84	84	84	<b>00251029 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA</b> PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA , NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCO NEVE (100% BRANCO), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 60M POR 10CM EM PACOTES COM 04 ROLOS EMBALADOS EM FARDOS COM 16 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.		fardo	900,000000	21,680000	19.512,00
85	85	85	<b>00251030 - PAPEL INTERFOLHADO PARA SUPORTE DE BANHEIRO PCT 1000 FOLHAS</b> PAPEL INTERFOLHADO PARA SUPORTE DE BANHEIRO, MATERIAL : FOLHA INTERFOLHADA SIMPLES, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, ACABAMENTO GOFRADO, NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA SUPORTE, ALTA ABSORÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO RECICLADO, COMPRIMENTO: 22,50 CM, LARGURA: 20,50 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G,M², APLICAÇÃO: EM TOALETES, PACOTE COM 1.000 FOLHAS		pacote	700,000000	22,280000	15.596,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
86	86	86	<b>00013358 - PAPEL TOALHA</b> PAPEL TOALHA POSSUI FOLHAS PRÁTICAS COM PICOTES ADAPTÁVEIS. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, GOFRADO, NA COR BRANCA. PRÓPRIO PARA SECAR AS MÃOS, ABSORVER FRITURAS E LÍQUIDOS DE ALIMENTOS E SUPERFÍCIES E PEQUENOS SERVIÇOS DIÁRIOS. ALTO GRAU DE ALVURA E ABSORÇÃO, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NAS MÃOS, SUPERFÍCIES E ALIMENTOS, TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO COMPROVADO, É MACIO E PROPORCIONA CONFORTO ATÉ PARA OS USUÁRIOS MAIS EXIGENTES. FOLHA DUPLA EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. DIMENSÕES 22X20, 2 ROLOS COM 60 FOLHAS POR ROLO.		pacote	400,000000	20,850000	8.340,00
87	87	87	<b>00013359 - PEDRA SANITÁRIA</b> PEDRA SANITÁRIA 35G, EMBALAGEM COM 12 UND. FRAGRÂNCIAS: FLORAL E EUCALIPTO.		embalagem	250,000000	20,560000	5.140,00
88	88	88	<b>00013360 - POMADA ANTIASSADURA INFANTIL</b> POMADA ANTIASSADURA INFANTIL POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS. PRODUTO DEVERA APRESENTAR FORMULA QUE PROTEJA O BEBE DAS ASSADURAS, MANTENDO A HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE, ATRAVES DO ESTABELECIMENTO DE UMA BARREIRA MECANICA ENTRE A PELE DO BEBE, A URINA E AS FEZES, EVITANDO QUE ESTAS ENTREM EM CONTATO COM A PELE, CAUSANDO ASSADURAS. O PRODUTO DEVERA POSSUIR CHEIRO AGRADAVEL E SER FACIL DE ESPALHAR E DE REMOVER. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 60 GR. PRODUTO DEVERA SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		embalagem	50,000000	21,570000	1.078,50
89	89	89	<b>00013361 - PRATO DESCARTÁVEL 15 CM</b> PRATO DESCARTAVÉL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COR BRANCA 15 CM		pacote	120,000000	5,720000	686,40
90	90	90	<b>00013362 - PRATO DESCARTÁVEL 18 CM</b> PRATO DESCARTAVÉL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COR BRANCA 18 CM		pacote	100,000000	7,480000	748,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
91	91	91	<b>00013363 - PRATO DESCARTÁVEL 22 CM</b> PRATO DESCARTAVÉL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COR BRANCA 22 CM		pacote	100,000000	7,480000	748,00
92	92	92	<b>00013364 - PRENDEDOR DE ROUPA</b> PRENDEDOR DE ROUPA 10 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 12 UNIDADES		pacote	50,000000	4,370000	218,50
93	93	93	<b>00013365 - RASTELO DE ARAME</b> RASTELO DE ARAME PARA LIXO		unidade	60,000000	38,550000	2.313,00
94	94	94	<b>00013366 - REMOVEDOR DE ESMALTE SEM ACETONA</b> REMOVEDOR DE ESMALTE 100 ML S/ ACETONA COM FRAGRÂNCIA AGRADAVEL		unidade	30,000000	5,840000	175,20
95	95	95	<b>00013367 - RODO DE METAL 30 CM</b> RODO DE METAL 30 CM, CABO LONGO.		unidade	200,000000	17,400000	3.480,00
96	96	96	<b>00013368 - RODO DE METAL 40 CM</b> RODO DE METAL 40 CM, CABO LONGO.		unidade	260,000000	18,290000	4.755,40
97	97	97	<b>00013369 - RODO PLASTICO LIMPA AZULEIJO</b> RODO LIMPA AZULEIJO PLÁSTICO COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA CABO 60 CM SEPARADO		unidade	40,000000	17,150000	686,00
98	98	98	<b>00013370 - RODO PLASTICO 40 X 120 CM</b> RODO PLÁSTICO SIMPLES BASE DE BORRACHA COM 40 CM CABO DE 120 CM		unidade	260,000000	14,330000	3.725,80
99	99	99	<b>00013371 - RODO PLASTICO 60 X 120 CM</b> RODO PLÁSTICO SIMPLES BASE DE BORRACHA COM 60 CM CABO DE 120 CM		unidade	160,000000	15,330000	2.452,80
100	100	100	<b>00013372 - SABÃO EM BARRA COCO</b> SABÃO BARRA, TIPO: COCO NATURAL, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA, (CX. C/ 50 UNID. DE 200G CADA).		caixa	50,000000	117,940000	5.897,00
101	101	101	<b>00013373 - SABÃO DE COCO EM PÓ 500G</b> SABÃO DE COCO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500 G.		unidade	150,000000	13,370000	2.005,50





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
102	102	102	<b>00013374 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO</b> SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA, TOTAL DE 01 KG.		pacote	800,000000	10,430000	8.344,00
103	103	103	<b>00013375 - SABÃO EM PÓ 1KG</b> SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, COR AZUL. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: OMO, BRILHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.		unidade	1.750,000000	20,310000	35.542,50
104	104	104	<b>00013376 - SABONETE INFANTIL 80 G</b> SABONETE INFANTIL EM BARRA 80 G		unidade	150,000000	3,280000	492,00
105	105	105	<b>00251031 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL BABY 250ML</b> SABONETE LÍQUIDO INFANTIL BABY - HIPOALERGÊNICO, 0% SULFATOS, PARABENOS, FENOXIETANOL, PETROLATOS, AMIDA, FTALATOS, ÁLCOOL E CORANTE, PERFUMADO, EMBALAGEM FRASCO COM 250 ML.		unidade	800,000000	20,460000	16.368,00
106	106	106	<b>00013377 - SABONETE LIQUIDO 1 L</b> SABONETE LÍQUIDO, FRAGANCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM 1L.		unidade	3.000,000000	9,200000	27.600,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
107	107	107	<b>00013378 - SABONETE LIQUIDO 250 ML</b> SABONETE LÍQUIDO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM 250 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		unidade	200,000000	8,280000	1.656,00
108	108	108	<b>00013379 - SABONETE 90 G</b> SABONETE SÓLIDO 90 G AROMA SUAVE E COR BRANCA		unidade	500,000000	3,870000	1.935,00
109	109	109	<b>00013380 - SABONETEIRA PARA SABÃO EM BARRA DE 90 G</b> SABONETEIRA PARA SABÃO EM BARRA DE 90 GR COM PENEIRA INTERNA PARA ESCOAR A ÁGUA, CORES DIVERSAS.		unidade	15,000000	4,520000	67,80
110	110	110	<b>00013381 - SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 1 KG</b> SACO PLÁSTICO DE 1KG PARA ALIMENTOS 500 UNIDADES		rolo	100,000000	25,620000	2.562,00
111	111	111	<b>00013382 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA</b> SACO DE PAPEL PARA PIPOCA BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES		pacote	100,000000	8,270000	827,00
112	112	112	<b>00251032 - SACOLINHA PARA CACHORRO QUENTE</b> SACOLINHA PARA CACHORRO QUENTE - TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UND.		unidade	100,000000	5,900000	590,00
113	113	113	<b>00013383 - SACO DE LIXO 100 L</b> SACO DE LIXO 100 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES).		pacote	800,000000	28,640000	22.912,00
114	114	114	<b>00013384 - SACO DE LIXO 15 L</b> SACO DE LIXO 15 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES).		pacote	500,000000	25,170000	12.585,00
115	115	115	<b>00013385 - SACO DE LIXO 50 L</b> SACO DE LIXO 50 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES).		pacote	700,000000	28,210000	19.747,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
116	116	116	<b>00013386 - SACO PLASTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS</b> SACO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS, SACO PLÁSTICO FEITO DE POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E TRANSPARÊNCIA, PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS. ESTERILIZADO, MEDINDO DE 12 A 15 CM DE LARGURA X 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO, PCT COM 500 UNIDADES		pacote	100,000000	37,420000	3.742,00
117	117	117	<b>00013387 - SACOLINHA DE BRASINHA</b> SACOLINHA DE BRASINHA/ GELADINHO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.		pacote	60,000000	10,300000	618,00
118	118	118	<b>00013388 - SAPATO BRANCO ANTIDERRAPANTE</b> SAPATO BRANCO ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, SENDO TOTALMENTE PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTO, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ENTRE OUTROS. POSSUI BACTERICIDA QUE ATENUA O ODOR DOS PÉS, MATERIAL EM EVA ETIL VINIL ACETATO.		par	430,000000	54,910000	23.611,30
119	119	119	<b>00013389 - SHAMPOO ADULTO 1 L</b> SHAMPOO ADULTO PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM DE 1 L.		unidade	100,000000	21,880000	2.188,00
120	120	120	<b>00013390 - SHAMPOO INFANTIL 200 ML</b> SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, EMBALAGEM DE 200 ML.		unidade	50,000000	12,450000	622,50
121	121	121	<b>00013391 - SODA CÁUSTICA 500 G</b> SODA CÁUSTICA 500 G		unidade	130,000000	11,970000	1.556,10



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
122	122	122	<b>00013392 - TALCO INFANTIL 200 G</b> TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO 200G, DESCONTAMINADO, DEIXA A PELE SUAVE, MACIA E PERFUMADA, PROTEGENDO-A CONTRA ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. NÃO IRRITA A PELE.		unidade	30,000000	19,850000	595,50
123	123	123	<b>00013393 - TAPETE ANTIDERRAPANTE CAPACHO</b> TAPETE ANTIDERRAPANTE CAPACHO 38 X 58 CM NA COR VERDE MUSGO		unidade	150,000000	44,910000	6.736,50
124	124	124	<b>00013394 - TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BOX</b> TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BOX 40 X 80 CM NA COR VERDE		unidade	150,000000	39,940000	5.991,00
125	125	125	<b>00013395 - TOALHA DE BANHO LISA</b> TOALHA DE BANHO LISA, COR CLARA, 67 X 140, TRATAMENTO ANTIPIILING (NÃO FORMA BOLINHA), CERCA DE 97 % DE ALGODÃO COM FÁCIL ABSORÇÃO, GRAMATURA 360GR/M2.		unidade	400,000000	21,270000	8.508,00
126	126	126	<b>00013396 - TOALHA DE ROSTO</b> TOALHA DE ROSTO – TOALHA DE ROSTO COM BORDADO, MATERIAL 100% ALGODÃO, NAS CORES: VERDE MUSGO, AZUL, MARRON CLARO, ROSA ESCURO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDA ANTIALÉRGICO		unidade	620,000000	18,960000	11.755,20
127	127	127	<b>00251033 - TOALHA SOCIAL LISA COM FRANJA 23CM X 33CM</b> TOALHA DE MÃO – TOALHA SOCIAL LISA COM FRANJA E DETALHE DECORATIVO, TAMANHO 23CM X 33CM., MATERIAL 100% ALGODÃO, PESO: 21G, CORES VARIADAS.		unidade	100,000000	14,140000	1.414,00
128	128	128	<b>00013397 - TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO GERAL</b> TOUCA DESCARTÁVEL INDICADA PARA USO GERAL, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL TNT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES NA COR BRANCA		caixa	220,000000	13,000000	2.860,00



## MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41      Tel: (27)3764-3601

### ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
129	129	129	<b>00013398 - VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC</b> VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC, 15 M DE COMPRIMENTO.		unidade	80,000000	5,010000	400,80
130	130	130	<b>00013399 - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO</b> VASSOURA DE CERDAS DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO		unidade	80,000000	13,440000	1.075,20
131	131	131	<b>00013400 - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO</b> VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - TAMANHO 30 CM, MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE A V 09, CABO ENCAPADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.		unidade	220,000000	13,900000	3.058,00
132	132	132	<b>00013401 - VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5</b> VASSOURAS DE PIAÇAVA Nº 05 - VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 36 FUROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA, CEPA COM LARGURA 5 CM, COMPRIMENTO CABO APROXIMADO 120CM		unidade	450,000000	14,580000	6.561,00